DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 4774, de 05 de setembro de 2018

www.fernandopolis.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2018 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Portarias 2
- ***Atos Administrativos*** 4
  - Editais de notificação 4
  - Outros atos administrativos 4
- ***Licitações e Contratos*** 5
  - Atas de registro de preço 5
  - Homologação / Adjudicação 5
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
- ***Atos de Pessoal*** 7
  - Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Município Fernandópolis, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fernandópolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandopolis

ENTIDADES

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/ 0001-05
Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita
CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 65.711.285/ 0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: http:/ / www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF
CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Fernandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.988 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Responsabilidade Contratual nº 9.574/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 85/2025, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2025, Ata de Registro de Preços – ARP nº 276/2025, conforme Memorando nº 19291/2026.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 20 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.989 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Responsabilidade Contratual nº 9.545/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 184/2025, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 69/2025, Ata de Registro de Preços – ARP nº 441/2025, conforme Memorando nº 19291/2026.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada SLIM SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.901.975/0001-07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 20 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.990 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Responsabilidade Contratual nº 9.544/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 183/2025, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 68/2025, Ata de Registro de Preços – ARP nº 386/2025, conforme Memorando nº 19291/2026.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.206.542/0001-79.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 20 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.991 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12.337/2026, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a),

gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR a competente **SINDICÂNCIA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público(a) do Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III** desta Municipalidade, conforme Portaria nº 23.618/2026 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.992 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.472 e o Processo Administrativo nº 12.339/2026, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR a competente **SINDICÂNCIA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público(a) do Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III** desta Municipalidade, conforme Portaria nº 23.618/2026 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.993 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.477 e o Processo Administrativo nº 12.342/2026, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR a competente **SINDICÂNCIA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público(a) do Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III** desta Municipalidade, conforme Portaria nº 23.618/2026 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOKIO, nº 92, quadra E, lote P11, Inscrição Municipal 1497200, ref. NOTIFICAÇÃO: 71084/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GEISON FABRICIO GARIERI BEATO, nº 0, quadra 08, lote 10, Inscrição Municipal 3414500, ref. NOTIFICAÇÃO: 71187/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GEISON FABRICIO GARIERI BEATO, nº 0, quadra 08, lote 10, Inscrição Municipal 3414500, ref. NOTIFICAÇÃO: 71188/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARAIBA, nº 163, quadra 1, lote 2, Inscrição Municipal 1016200, ref. NOTIFICAÇÃO: 71242/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DO CAIO, nº 0, quadra 3, lote 5, Inscrição Municipal 1022600, ref. NOTIFICAÇÃO: 71123/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEOGARIO BATISTA, nº 0, quadra 26, lote 5, Inscrição Municipal 885200, ref. NOTIFICAÇÃO: 71956/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 0, quadra 1, lote 11, Inscrição Municipal 1403000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 319/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE DEL PINO, nº 0, quadra 10, lote 22, Inscrição Municipal 3422500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 321/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOKIO, nº 92, quadra E, lote P11, Inscrição Municipal 1497200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 295/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PEDRO BENEZ, nº 0, quadra 8, lote 24, Inscrição Municipal 3474300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 104/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. THEOTONIO VILELA, nº 0, quadra 21, lote 03, Inscrição Municipal 3202100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 114/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GOIAS, nº 432, quadra 19, lote PA, Inscrição Municipal 595800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 21/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GOIAS, nº 432, quadra 19, lote PA, Inscrição Municipal 595800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 20/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOMINGOS BRANDINI, nº 159, quadra 06, lote 10, Inscrição Municipal 3561500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 24/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOMINGOS BRANDINI, nº 159, quadra 06, lote 10, Inscrição Municipal 3561500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 27/2026.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RUBENS PADILHA MEATO, nº 0, quadra 12, lote 12-B, Inscrição Municipal 2164505, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 25/2026.

Fernandópolis, 16 outubro 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –

Prefeito Municipal de Fernandópolis

.....

Outros atos administrativos

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2026

Processo Administrativo nº 7.673/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto Federal nº 11.740/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Agente Cultural: 16.729.623 EVANDRO CARLOS BELO ANGELUCI, Microempreendedor Individual – MEI, inscrito no CNPJ nº 16.729.623/0001-30, representado por Evandro Carlos Belo Angeluci.

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural **"FESTIVAL DE BANDAS DE POP ROCK"**, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Valor do Fomento: R$ 17.019,68 (dezessete mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 21 (vinte e um) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2026.

Signatários: Rubens Celso Lopes Filho - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Evandro Carlos Belo Angeluci - Agente Cultural.

Fernandópolis-SP, 19 de outubro de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO Nº. 10.693 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12.502 / 2026

EMPRESA VENCEDORA**: R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS CAMPANHAS, AÇÕES EDUCATIVAS, PREVENTIVAS, DE PROMOÇÃO E DE CONSCIENTIZAÇÃO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, EM CORES, TAMANHOS E ESTAMPAS VARIADAS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,** CNPJ nº 36.671.518/0001-02, com sede na Rua Ibaté, 90, Fundos, Jardim Ponta Grossa, Apucarana/PR, CEP 86804-160, (16) 99295-6452, Email: licita.bras.licita@gmail.com					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**CAMISETA** GOLA REDONDA (CARECA), MALHA FRIA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M², CORES VARIADAS DE ACORDO COM O EVENTO QUE A SECRETARIA PROMOVER, ESTAMPA FRENTE E COSTA TAMANHO 30X30CM POLICROMIA EM SILK, TAMANHOS P, M, G, GG e XG. AS QUANTIDADES SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU POR UNIDADE A ELA VINCULADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER DOBRADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO.	PRÓPRIA	UND	3.000	R$ 15,00	R$ 45.000,00
2 COTA	**CAMISETA** GOLA REDONDA (CARECA), MALHA FRIA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M², CORES VARIADAS DE ACORDO COM O EVENTO QUE A SECRETARIA PROMOVER, ESTAMPA FRENTE E COSTA TAMANHO 30X30CM POLICROMIA EM SILK, TAMANHOS P, M, G, GG e XG. AS QUANTIDADES SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU POR UNIDADE A ELA VINCULADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER DOBRADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO.	PRÓPRIA	UND	1.000	R$ 15,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 20/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.410/2026

O Prefeito Municipal de Fernandópolis, no uso de suas atribuições legais e com base na Ata da Sessão apresentada pela Comissão de Contratação, **ADJUDICA** o objeto " s**eleção de interessados para outorga de Permissão de Uso Onerosa, a título precário, pessoal e intransferível, de espaços públicos pertencentes ao Município de Fernandópolis, destinados à exploração de atividade comercial de alimentos, lanches, bebidas, sucos e similares, nos locais descritos no item 3, conforme especificações constantes no Edital e Anexos**"

Item 3.1 - Espaço público localizado na Travessa Antônio Martins Barbieri, 25, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP, destinado à exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins, sendo permitida a instalação, pelo permissionário, de trailer ou estrutura similar com área coberta fechada de 6m², observadas as normas municipais aplicáveis ao Sr. Mauro de Freitas da Silva, no valor mensal de R$ 353,13 (trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos);

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo n.º 11.410/2026, conforme Ata apresentada pela Comissão de Contratação, anexado a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 19 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 180/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.360/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP

CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A.**

ASSINATURA: 14/10/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescentar 01 (uma) contratação de seguro veicular, em razão da transferência do veículo pelo Governo do Estado

de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e a vedação de transfiguração do objeto. A alteração corresponde a 3,12 % do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 1.836,97 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Fernandópolis-SP, 20 de outubro de 2026.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ

Gerente

.....

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 56/2026

PROCESSO Nº 61/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **SUBGERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ASSINATURA: 19/10/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, passando sua vigência de 15 de outubro de 2026 para 14 de novembro de 2026. DISPENSA ELETRÔNICA N° 17/2026.

Fernandópolis-SP, 19 de outubro de 2026.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ

Gerente

.....

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, prorrogado por mais dois anos, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos, que as presentes convocações ocorrem em razão da desistência formal ou não comparecimento no prazo legal, dos candidatos originalmente convocados por meio do Edital de Convocação nº 38/2026-SMRH.

FISCAL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
4	CLAUDIA FERNANDA FRANCO	184.XXX.XXX-03

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
29	ANA PAULA TURINA DE CARVALHO	392.XXX.XXX-65

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

a) Foto 3x4 recente;
b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do, conforme Lei 5.732/2026;
v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.